



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manutenção emergencial no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, nesta cidade de Astorga;

Considerando a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde das crianças matriculadas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil, bem como, dos servidores municipais,

DECRETA

- Art. 1º -** Ficam suspensas todas as atividades escolares no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, nesta cidade de Astorga, a partir da presente data até o dia 01/03/2017.
- Art. 2º -** Os órgãos da Administração Pública, em especial o Departamento de Obras, o Departamento de Serviços Públicos, o Departamento de Saúde e o Departamento de Educação, deverão adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças